

Câmara Municipal de Óbidos		388
Ata n.º 13/2024	Reunião de 28.06.2024	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024

--- Aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Paulo Manuel Clemente Gonçalves, José Joaquim Simão Pereira, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, Vítor Paulo Herculano Rodrigues e Telmo de Sousa Félix, respetivamente presidente e vereadores.-----

--- Encontrava-se ainda presente: Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

---Pelas 09 horas e 30 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, cumprimentando todos os presentes, tendo-se entrado de imediato no----

----- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

---Sendo pública esta reunião de Câmara, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o Senhor Presidente da Câmara, cumprimentou todos os presentes e facultou a palavra à munícipe que se encontrava no Salão Nobre para intervir:-----

---Usou da palavra a Senhora **ANA MARIA MARQUES ALVES COSTA REIS**, residente em Óbidos, que começou por referir que já tinha estado numa reunião de Câmara pública, há cerca de um ano atrás, para falar sobre a questão da sinalética na Rua Porta da Senhora da Graça, com a finalidade de alertar que a sinalização de trânsito não era eficaz, nem era respeitada, uma vez que os carros altos entravam e não conseguiam passar e que, ao fazerem marcha atrás ao longo da rua, batiam nas casas e conseqüentemente danificavam-nas, o que causava muitos transtornos.-----

---Neste sentido, solicitou que a sinalética relativa à altura e à largura da rua fosse revista por forma a limitar o trânsito e que também ia fazer a exposição por escrito à Câmara.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, agradeceu a presença da munícipe para expor a situação, lamentando que mais uma vez tivesse de vir alertar para a mesma, realçando a importância da sinalética e a sua fiscalização. Disse que não servia de desculpa para as responsabilidades que eram da Autarquia mas, não obstante a informação que disse que ia enviar por escrito, ia falar com os serviços para a colocação da sinalética, assim como falar com o Senhor Comandante da Guarda Nacional Republicana para que intervenha também nesta questão.-----

---**O VEREADOR JOSÉ PEREIRA**, interveio para dizer que se chegou a colocar a hipótese de limitar, com pinos, a largura máxima para passagem dos carros junto às habitações dos moradores, o que na sua opinião era a melhor solução, mas de qualquer forma se não houvesse cumprimento ou a prudência necessária por parte dos condutores iam continuar a ter esse problema.-----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

160 - **APROVAÇÃO DE ATAS**: - Foram presentes para aprovação as atas números 11/2024 e 12/2024, referentes às reuniões ordinárias desta Câmara Municipal dos dias 31 de maio e 14 de junho de 2024, respetivamente.-----

---Tendo sido solicitadas correções pelo Senhor Vereador Paulo Gonçalves à ata número 11/2024 de 31 de maio de 2024 e pedido de inserção na mesma do teor

Câmara Municipal de Óbidos		389
Ata n.º 13/2024	Reunião de 28.06.2024	

de discussão ocorrida na reunião em causa, pelo Senhor Vereador Vítor Rodrigues, o Senhor Presidente decidiu retirar a referida ata, decisão que mereceu a concordância de todos os presentes.-----

---Relativamente à ata número 12/2024 de 14 de junho de 2024, o Senhor Vereador Paulo Gonçalves solicitou que a mesma fosse retirada no sentido de poder ser feita uma melhoria, tendo o Senhor Presidente concordado com este pedido, para permitir uma melhor reprodução de um ponto da ordem do dia, que será feita na próxima reunião.-----

---Neste sentido as atas em causa serão submetidas à apreciação do Órgão na reunião de Câmara do próximo dia 12 de julho de 2024.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, começou por mencionar a importância do congresso Interpera 2024, que teve lugar nos dias 26 e 27 de junho, em Óbidos, bem como o acolhimento deste evento no Concelho, pela sua relevância para o setor da agricultura, bem como a representação internacional deste setor no evento, que contou com a presença de vários países, assim como a presença do Senhor Ministro da Agricultura, que trouxe uma mensagem de ânimo e grande estímulo. Referiu ainda as dificuldades que esta atividade atravessava e a criação e desenvolvimento de estratégias que foram feitas naqueles dois dias para este mercado.-----

---De seguida partilhou que, respeitante à questão do vazio sanitário que tem sido feito dos pavilhões, a situação estava a ser acompanhada de perto pelo veterinário municipal, a fiscalização e a proteção civil, que estavam a acompanhar a situação da exploração animal, também em parceria com o técnico da exploração e que mantinham sempre o contacto com a saúde pública. Informou também que na próxima semana vai ter lugar uma reunião com o proprietário e com a presença da Associação de Moradores da Avarela.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, começou por cumprimentar todos os presentes e questionou em que fase é que o Município se encontrava relativamente à modernização de serviços e “da saída dos serviços da Autarquia cá para fora”. Essa informação era importante não só do ponto de vista do que podia significar para os serviços, para a sua eficácia e para a motivação dos trabalhadores, para além do acesso dos utentes e munícipes.-----

---Referindo a aquisição do imóvel do Novo Banco, pediu que lhes fosse facultada a avaliação do perito que fundamentou a oferta do valor dado pela Câmara Municipal. Justificou este pedido dizendo que obtiveram informação de que o preço publicado pela empresa que estava a vender este imóvel era um determinado valor e que tinha havido uma oferta de um terceiro interessado abaixo do preço que a Câmara comprou. Queriam saber qual o histórico de negociações com o Novo Banco e o que é que levou à fundamentação da oferta pela Câmara, que tinha direito de preferência pelo imóvel.-----

---Reforçou ainda a questão dos vários requerimentos, a pedir informações sobre diversos assuntos, feitos à Câmara Municipal, quer em reunião de Câmara, quer via correio eletrónico, aos quais não obtiveram resposta.-----

---Mencionou a discussão, ocorrida na última sessão da Assembleia Municipal, do assunto relativo à designação de um técnico da Autarquia para ser representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto no Conselho Municipal de Educação. Relembrou que a votação da Câmara, ainda que com os votos contra do Partido Socialista, foi de aprovar essa designação e de remeter o assunto à Assembleia Municipal e, naquela sessão, esse assunto foi retirado da ordem de trabalhos, a pedido do Senhor Presidente da Câmara. Neste sentido,

Câmara Municipal de Óbidos		390
Ata n.º 13/2024	Reunião de 28.06.2024	

questionava qual tinha sido a competência que o Senhor Presidente da Câmara invocou e utilizou para retirar o assunto, contrariando assim a decisão da Câmara Municipal.-----

---Por último, relativamente à Carta Educativa do Concelho de Óbidos, que estava a ser preparada pelos serviços da Autarquia com o apoio de uma Universidade, disse que pelos vistos estavam na fase de proposta para remeter ao Ministério da Educação. Tomou conhecimento que o documento estaria já fechado e que tinha sido presente a uma reunião do Conselho Municipal de Educação. Sendo um documento que tinha de vir à aprovação da Câmara Municipal, à aprovação da Assembleia Municipal, Órgão este que só o aprovava após parecer do Conselho Municipal de Educação e pronúncia do Ministério da Educação, perguntava qual era a ordem destes factos, qual a metodologia decidida para ordenar as fases desta proposta e porquê, e ainda se ia haver ou não consulta pública deste documento, e em que fase.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, começou por cumprimentar todos os presentes e, referindo-se à intervenção feita por parte da munícipe que esteve presente no período de intervenção do público, disse que a questão colocada pela Senhora Ana Reis já se prolongava há muito tempo, pelo menos há treze anos que estava identificada, questionando o que mais podia ser feito para que o assunto fosse resolvido. Estas situações davam uma má imagem e tinha vergonha por os serviços não darem uma resposta à munícipe.-----

---Relativamente à questão das moscas versus instalações potenciais geradoras destes surtos, reconhecia que podiam haver explorações que não tivessem os cuidados necessários, havendo alegadamente falta de cumprimento de algumas regras de higiene, focando ainda algumas zonas onde existiam quantidades anormais de moscas nomeadamente a situação no Parque Tecnológico e redondezas que era muito grave. Pelo que percebia, estavam num período de vazio sanitário e era expectável que no tempo que mediasse essa manutenção, houvesse esse surto. Assim, queria perceber o que é que estava a acontecer na exploração da Avarela e pedia acesso ao relatório elaborado pelo veterinário municipal, perguntando também se a Direção Geral de Veterinária irá estar presente na reunião a concretizar no âmbito deste problema.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, respondeu que a Direção Geral de Veterinária não irá estar presente nessa reunião, acrescentando ainda que em empresas grandes, muitas das vezes, não era possível fazer chegar a informação “de baixo para cima” e queria garantir que o proprietário da exploração estava a ter conhecimento de toda a informação, bem como questionar o porquê das soluções não estarem a ter efeito.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, prosseguiu a sua intervenção e, referindo o corte das faixas combustíveis, deu nota de que se verificava um pouco por todo o Concelho que, após os cortes, ficava muito lixo no chão, devendo ser feito, após o uso das máquinas para o corte das árvores, um trabalho de limpeza dos resíduos que ficavam junto ao tronco destas e não apenas à volta, percebia-se que as faixas tinham sido limpas mas depois ficavam os detritos, acrescentando também que alguns arbustos estavam a ser deixados na faixa de combustão.-----

---Prosseguiu referindo que relativamente à última sessão da Assembleia Municipal, existiram duas situações que não foram agradáveis, para além da situação que o Senhor Vereador Paulo Gonçalves falou, também a questão do documento do relatório de gestão alterado, que não ficou devidamente acautelado

Câmara Municipal de Óbidos		391
Ata n.º 13/2024	Reunião de 28.06.2024	

e não ficou nada falado sobre isso, assim como a questão dos comentários feitos pelo Senhor Presidente da Câmara relativamente às intervenções dos Senhores Deputados Municipais, que não estava ali para os fazer, mas sim para responder às questões que lhe eram colocadas, não lhe parecendo que tivesse sido a atitude mais desejável.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, começou por dizer que, agradecia o reparo, mas que também existia uma responsabilidade de cada um dos deputados, independentemente do partido político, para com o Órgão fiscalizador e que foi isso que levou à intervenção feita na sessão da Assembleia anterior. -----

---De seguida, respondeu, quanto à questão das faixas combustíveis, que alguns arbustos eram necessários para a fixação do solo, deixando-se algumas espécies para fixarem as suas raízes, acrescentando que por ser um ano de exagerado crescimento vegetativo face ao tempo que se tem sentido, que o risco de incêndio, na sua opinião, será em a partir de finais de agosto, altura em que tudo estará mais seco.-----

---**O VEREADOR TELMO FÉLIX**, disse que muitas das vezes as pessoas não tinham onde colocar os sobrantes do corte das árvores e estes acabavam por ficar na mesma na floresta, apenas não se encontravam na faixa de combustão e que havia muitas situações destas.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, informou que tinham um projeto com as Águas do Tejo Atlântico, que se tratava de uma candidatura europeia, onde três mil metros quadrados de área coberta irão servir para colocar estes sobrantes de podas e relvas, que depois servirão para misturar nas lamas que são retiradas dos tratamentos e assim criar matéria orgânica.-----

---Referiu também que, em matéria da remoção de ervas e das condicionantes que estas têm tido devido ao impacto do uso de herbicidas no solo, estava a ser procurada uma solução que assentava num aparelho específico que rodava sobre si mesmo com vários fios de *nylon* para cortar as ervas.-----

---**O VEREADOR JOSÉ PEREIRA**, disse que existia uma empresa contratada para fazer a limpeza de forma mecanizada e manual, nesta questão da limpeza das faixas de gestão. Acrescentou que a Guarda Nacional Republicana tinha sinalizado cento e trinta parcelas em conformidade e dessas parcelas a Câmara sinalizou cinquenta e quatro mais urgentes para dar resposta mediante a capacidade, sendo que algumas delas foram limpas pelos proprietários.-----

---Todas estavam a ser monitorizadas e georeferenciadas, com o cadastro daquilo que era feito quanto à intervenção e despesa a ter com cada um dos espaços.-----

---Naturalmente que havia espaços que ainda não se encontravam limpos, ou porque não foram identificados pela Guarda Nacional Republicana, ou que não tiveram qualquer participação. Existiam ainda algumas reclamações em relação às faixas de segurança das vias de estradas secundárias e que estas situações estavam a ser tratadas de acordo com a Lei.-----

---Acrescentou também que foi aprovado e comunicado no Diário da República o plano regional da gestão dos fogos integrados da nossa região, sendo o único a nível nacional que estava publicado, que agora iriam passar a planos municipais de execução. Era uma nova fase, o plano de defesa da floresta que se encontrava em vigor caiu, o plano municipal que suportava os gabinetes técnicos florestais também caiu e os nossos planos de execução em relação ao limite das faixas de gestão iam sofrer alterações e ajustes.-----

Câmara Municipal de Óbidos		392
Ata n.º 13/2024	Reunião de 28.06.2024	

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, em relação à questão da Senhora Vereadora Ana Sousa quanto aos serviços de juventude, disse que tinham aprovado a nomeação do representante mesmo não tendo ainda o parecer do Instituto Português do Desporto e Juventude, conforme a Senhora Vereadora Ana Margarida Reis tinha falado na altura. Entretanto tiveram *feedback* por parte da técnica jurista daquele Instituto, que não se mostrou muito confortável relativamente à interpretação que era feita e aquilo que fizeram foi pedir ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal que não fosse deliberada uma situação sobre qual não se sentiam confortáveis. Como a técnica disse que os serviços públicos da juventude eram do Instituto, não obstava que pudesse estar um serviço da Câmara também relacionado com a juventude no Concelho Municipal de Educação e, para que fosse tomada uma deliberação justa, pretendia revogar a deliberação camarária.-----

---Relativamente à informação pedida pelo Senhor Vereador Paulo Gonçalves, entregou na presente reunião documentos sobre os quais forneceu explicações e acrescentou que as restantes informações chegarão tão breve quanto possível.---

---Em resposta à questão da aquisição do imóvel do Novo Banco, disse que fará chegar a informação ao Órgão e que relativamente à proposta inferior àquela que foi feita pela Câmara, disse não ter qualquer informação em relação à matéria e agradecia que lhe fizessem chegar esses dados para pedir responsabilidades, acrescentando que o valor que estava à venda na imobiliária era muito próximo dos setecentos mil euros.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, retorquiu que, segundo a pessoa que estava interessada na compra, o valor não era esse e foi feita uma oferta de quatrocentos e setenta mil euros, tendo-lhe sido dito que não valia a pena negociarem porque a Câmara estava interessada.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, disse que o valor de compra tinha sido de quatrocentos e noventa mil euros e que se recordava perfeitamente de na altura ter dito que a aquisição tinha sido feita por menos duzentos mil euros que o valor de mercado, precisamente porque o valor da imobiliária era próximo dos setecentos mil euros e que tinha forma de comprovar esse facto.-----

---Relativamente à modernização dos serviços, nomeadamente quanto ao edifício multiserviços, informou que o mesmo estava a aguardar contratação de projeto e que também já tinha sido feito um projeto, que irá ser lançado em breve, para ao lado dos antigos balneários, serem construídas umas casas de banho públicas.----

---Informou ainda que já tinha tido indicação que irá ser lançada a concurso a empreitada para o quartel da Guarda Nacional Republicana.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, referindo a questão do Instituto Português do Desporto e Juventude, disse que faltava fundamentação legal que desse formalidade à questão, a Câmara decidia uma coisa e o Senhor Presidente fez outra, retirava o ponto como se o pudesse fazer, já nem falando do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, não havendo formalidade que resistisse a uma coisa destas e que os Órgãos não eram propriedade deles.-----

---**O VEREADOR TELMO FÉLIX**, referiu as competências da mesa da Assembleia Municipal e disse que esta podia verificar a conformidade legal e podia admitir propostas a serem sujeitas à competência deliberativa do Órgão, ou seja, no limite era a Mesa da Assembleia que podia ou não admitir a proposta que estava ou não ferida de ilegalidade ou irregularidade.-----

---Tudo isto se baseou numa questão de proximidade em que o Senhor

Câmara Municipal de Óbidos		393
Ata n.º 13/2024	Reunião de 28.06.2024	

Presidente da Câmara, tal como falou sobre o assunto na reunião de Câmara, com toda prudência, falou com o Presidente da Assembleia, que por sua vez decidiu com a sua Mesa.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, retorquiu que o assunto já tinha sido admitido, uma vez que constava da ordem de trabalhos da sessão.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, justificou que, naquele dia e àquela hora, não tendo consigo alguma coisa que desse conforto a uma deliberação, a decisão tinha de ser tomada.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, referiu outra questão que acontecia muitas vezes, em que o Órgão decidia uma coisa, mas depois o Senhor Presidente substituía-se ao Órgão, como aconteceu com um erro material detetado nas contas do Orçamento para 2024, em que fez o despacho, mandou alterar, colocou para ratificação e eles só tomaram conhecimento aquando dessa ratificação.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, mencionou que na altura devia ter feito um despacho a mandar retirar e depois vinha a ratificação, e que devia ter acontecido o mesmo com esta última situação do documento do relatório de gestão.-----

---**O VEREADOR TELMO FÉLIX**, disse que tinha ficado com a ideia de que todos tinham concordado que o assunto devia ir à Assembleia Municipal como devia ser.

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, disse ao Senhor Presidente da Câmara que não lhe tinha respondido como respondeu, se não estivesse convicta do contrário, o Executivo podia ter ficado com essa convicção mas eles, Vereadores do Partido Socialista, não ficaram.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, disse que só havia uma forma de tirar essa dúvida que era ouvir a gravação.-----

---Disse que se tratava de um erro textual, em que num lado estava uma coisa e no outro lado estava o contrário e como disseram havia que fazer a correção do texto, no entanto aquilo que era o resultado correto era o que estava em papel e ficou com essa perceção, ficou para ele certo de que faziam essa alteração porque já teria de ir correto para a sessão da Assembleia.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, mencionou que tinham ficado com a ideia que a correção ficaria no sentido de onde se lê "...", deve ler-se "...".-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, disse que para ficarem confortáveis de que aquele documento era igual ao que deliberaram e que a única alteração que existiu era só naquele parágrafo, isso obrigava-os a ter que reler todo o documento, pelo que, em sua opinião, estas situações se sanavam para que ficassem claras como água, fazendo exatamente o que o o Senhor Vereador Paulo Gonçalves disse e que desse modo dava tranquilidade a todos, admitindo que na altura a correção para eles era essa, enquanto para o Executivo foi de alterar.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, concordou que era exatamente isso, mas não tinha ficado com essa ideia, ou seja, ficou com a ideia de que o documento ia ser textualmente igual à exceção desta deteção do erro que foi corrigido.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, disse que bastava ter sido colocada uma estampilha ou feita uma errata para eles perceberem que aquele documento

Câmara Municipal de Óbidos		394
Ata n.º 13/2024	Reunião de 28.06.2024	

estava errado mas com a devida chamada de atenção.-----

---**O VEREADOR TELMO FÉLIX**, referiu que essa situação evitava suscitar a desconfiança por parte dos elementos da Assembleia Municipal, como quando questionaram se existia algo mais.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, anuiu e disse que estes o fizeram com toda legitimidade porque não se podia alterar o documento, mesmo que fosse uma correção.-----

---**A VEREADORA ANA MARGARIDA REIS**, tomou a palavra e relativamente à Carta Educativa, esclareceu que o procedimento podia ser feito de duas formas, ou ir à reunião de Câmara, ou ser logo submetido diretamente para aprovação na Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.-----

---Segundo aquilo que que lhes foi dito, foi de que este documento não tinha de obrigatoriedade de vir à reunião de Câmara e a estratégia que foi definida no Concelho Municipal de Educação foi de trazer na mesma à Câmara, que pode ser apenas para conhecimento ou aprovação, que posteriormente irá ser submetido à Direção Geral para se pronunciar e depois irá à Assembleia Municipal para aprovar e homologar a decisão da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, disse que a Lei não dizia isso, mas sim que a Carta Educativa era da competência da Câmara Municipal.-----

---**A VEREADORA ANA MARGARIDA REIS**, disse que percebia o que estava a dizer mas eram as indicações que tinham e que a Câmara também estava representada no próprio Conselho Municipal de Educação.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, contrapôs que após elaboração da Carta Educativa pela Câmara a mesma era aprovada pela Assembleia Municipal, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação e pronúncia do departamento governamental com competência na matéria, pelo que questionava com que fundamento legal é que foi apresentada uma proposta externamente sem ter ido à Câmara Municipal, ou seja, sem ter sido validada internamente.-----

---**A VEREADORA ANA MARGARIDA REIS**, esclareceu que o Conselho Municipal de Educação detetou pequenos erros, erros esses que estavam a ser corrigidos e que o documento vinha posteriormente à Câmara, para ser submetido à Direção Geral que dará o seu parecer, que por sua vez será submetido a homologação da Assembleia Municipal e que se tomou a decisão de trazer à Câmara, embora lhes tenha sido dito que não era necessário.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, disse que, em seu entendimento, a Carta Educativa não devia ter sido submetida a qualquer órgão sem primeiro vir à Câmara e questionou se não achavam estranho que a Lei dissesse que a elaboração era da Câmara e que os membros do Órgão não tenham conhecimento, ou seja, que os eleitos com responsabilidades sobre a política de educação não tivessem conhecimento do que se passava.-----

---Após diversas trocas de impressões sobre este assunto **O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, disse que tinha muita expectativa em relação ao documento e às propostas nele contidas, deixando nota que gostava de vê-lo com detalhe.-----

Câmara Municipal de Óbidos		395
Ata n.º 13/2024	Reunião de 28.06.2024	

---Não havendo mais questões, o Senhor Presidente da Câmara, deu por encerrado o Período Antes da Ordem do Dia, passando-se de seguida ao-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

161 – **TOMADA DE CONHECIMENTO DA 14.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA E PAM PARA 2024:** - Foi presente a informação n.º 3918/2024, datada de 13 de junho de 2024, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira, cujo teor se transcreve:-----

---" Assunto: 14.ª Alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e PAM para 2024-----

---A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e PAM em vigor para 2024, foi elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor.-----

---O mapa resumo em anexo sintetiza as necessidades de reforço de dotações cujos cabimentos aguardam disponibilidade orçamental, bem como as previsões de pedidos de cabimento para despesa que se prevê realizar com brevidade, conforme informação que a DF dispõe à presente data.-----

---Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2021 sobre delegação de competências, submete-se a 14.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e PAM para 2024 à aprovação do Senhor Presidente da Câmara..."-----

---Na informação supra transcrita foi exarado despacho de autorização pelo Senhor Presidente da Câmara em 20 de junho de 2024.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, referiu os cerca de cento e quarenta mil euros de alteração, sendo que cinquenta e sete mil euros eram para refeições em festividades e eventos de forma a promover a marca Óbidos e outros quarenta e três mil euros para promover a qualidade de vida dos cidadãos do Concelho.-----

---Disse que havia muito dinheiro a ser gasto neste tipo de rubricas e que estas despesas tinham pouco ou nenhum retorno. Deixava ainda uma nota de contestação face ao despesismo nestas matérias e que gostavam de ver o grosso destes valores afetos à melhoria da qualidade de vida das pessoas. A marca Óbidos já tinha uma boa imagem e já estavam a ter alguns frutos, mas isso não estava traduzido na qualidade de vida dos obidenses, nem sequer na qualidade dos serviços.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, respondeu dizendo que o dinheiro investido em comunicação e marketing visava criar atratividade e empreendedorismo para o Concelho de Óbidos, bem como atrair residentes. Acrescentou ainda que a Câmara pretendia fazer a diferença na vida das pessoas através destes investimentos e da criação de projetos, sendo que alguns deles estavam para breve, como era o caso do saneamento, do fornecimento de água e repavimentação das vias e, por outro lado, havia uma parte mais subjetiva, que não sendo visível, trazia melhorias consideráveis para a comunidade.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, tomou a palavra e começou por dizer que, relativamente ao que já tinham solicitado quanto a estes documentos, ainda não era possível perceber qual era o valor reforçado individualmente no que tocava ao acréscimo na coluna de montantes.-----

---Relativamente à aquisição de serviços ligados ao Convento de S. Miguel

Câmara Municipal de Óbidos		396
Ata n.º 13/2024	Reunião de 28.06.2024	

verifica-se um reforço de 50 mil euros e lembrou uma solicitação por si feita onde pediu que fosse dado conhecimento do procedimento em si, quem tinha sido a pessoa contratada e o seu currículo.-----

---Reforçou ainda a importância de se fazer algumas previsões das necessidades de modificação ao orçamento, numa lógica de organização e maior rentabilidade dos serviços, no sentido de concentrar mais estas alterações porque algumas eram feitas com muito pouco tempo de diferença.-----

---**O executivo municipal tomou conhecimento da 14.ª Alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e PAM para 2024.**-----

162 – **TOMADA DE CONHECIMENTO DA 15.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA 2024:** - Foi presente a informação n.º 4106/2024, datada de 21 de junho de 2024, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira, cujo teor se transcreve:-----

---" Assunto: 15.ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2024-----

--- A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa em vigor para 2024, foi elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor.-----

---O mapa resumo em anexo sintetiza as necessidades de reforço de dotações cujos cabimentos aguardam disponibilidade orçamental, bem como as previsões de pedidos de cabimento para despesa que se prevê realizar com brevidade, conforme informação que a DF dispõe à presente data.-----

---Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2021 sobre delegação de competências, submete-se a 15.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa para 2024 à aprovação do Senhor Presidente da Câmara..."-----

---Na informação supra transcrita foi exarado despacho de autorização pelo Senhor Presidente da Câmara em 21 de junho de 2024.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, interveio para colocar uma questão relativamente à aquisição de refeições para o campeonato regional de natação, a qual que teve o custo de dois mil e quatrocentos euros, perguntando se este campeonato fazia parte do desporto escolar e se este evento não tinha ocorrido em maio passado.-----

---**A VEREADORA ANA MARGARIDA REIS**, disse que não tinha a certeza, sabia que esse assunto já tinha vindo a reunião de Câmara, mas que teria de consultar.-

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, questionou como é que se justificava uma alteração ao orçamento feita a 21 de junho com uma despesa que aconteceu no mês de maio.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, disse que ia contactar os serviços para tentar perceber esta situação.-----

---**O executivo municipal tomou conhecimento da 15.ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2024.**-----

Câmara Municipal de Óbidos		397
Ata n.º 13/2024	Reunião de 28.06.2024	

163 – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA UNIÃO SANCHEIRENSE – RATIFICAÇÃO:

- Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o Senhor Presidente da Câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

---A reunião foi presidida neste período pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, José Pereira.-----

---Para ratificação, foi presente o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 04 de junho de 2024, que, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 35.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentou a Associação Recreativa e Desportiva União Sancheirense, do pagamento das taxas municipais referentes à realização do evento “Festa em Honra de Santo António”, que teve lugar de 13 a 16 de junho de 2024.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, disse que neste pedido de isenção, os serviços, embora também não dissessem o contrário, não informavam que o assunto estava em condições de ser deliberado. Mencionou que teria dúvidas em votar favoravelmente se esta fosse uma deliberação em fase inicial, mas estando em ato de ratificação, ainda com esta lacuna que considerava grave, não ia deixar de ratificar o ato do Senhor Presidente da Câmara, recomendando que os Serviços fossem mais atentos à referida matéria.-----

---**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara que aprovou a isenção do pagamento de taxas requerida pela Associação Recreativa e Desportiva Sancheirense, para a realização do evento “Festa em Honra de Santo António”.**-----

164 – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DA JUNTA DE FREGUESIA DAS GAEIRAS – ARRAIAL DE SÃO JOÃO - RATIFICAÇÃO:

- Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o Senhor Presidente da Câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

---A reunião foi presidida neste período pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, José Pereira.-----

---Para ratificação, foi presente o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 20 de junho de 2024, que, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 35.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentou a Junta de Freguesia das Gaeiras, do pagamento das taxas municipais referentes à realização do evento “Arraial de São João”, que teve lugar de 13 a 16 de junho de 2024.-----

---**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara que aprovou a isenção do pagamento de taxas requerida pela Junta de Freguesia das Gaeiras, para a realização do evento “Arraial de São João”.**-----

165 – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DA CASA DO POVO DE ÓBIDOS ARRAIAL DOS SANTOS POPULARES – RATIFICAÇÃO:

- Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o Senhor Presidente da Câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69.º do Código de Procedimento

Câmara Municipal de Óbidos		398
Ata n.º 13/2024	Reunião de 28.06.2024	

Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, assim como o Vereador Vítor Rodrigues, por se encontrar impedido na qualidade de Presidente da Direção da Casa do Povo do Concelho de Óbidos, nos termos da alínea a) do artigo 69.º do mesmo diploma legal.-----

---A reunião foi presidida neste período pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, José Pereira.-----

---Para ratificação, foi presente o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 20 de junho de 2024, que, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 35.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentou a Casa do Povo de Óbidos, do pagamento das taxas municipais referentes à realização do evento “Arraial dos Santos Populares”, que teve lugar no dia 21 de junho de 2024.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, interveio e afirmou que o registo do pedido estava datado de 7 de maio, mas o registo de entrada tinha a data de 3 de junho e questionou se quando as entidades entregavam estes requerimentos em mão lhes era entregue algum comprovativo de receção dos documentos.-----

---**O VEREADOR TELMO FÉLIX**, respondeu que sim, era entregue um comprovativo e que as datas variavam consoante o método de entrega, se era em mão, por correio ou email e após verificação dos documentos verificou-se que havia documentação em falta e que isso originou estas diferenças nas datas.-----

---**O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA**, disse que ia questionar os serviços relativamente a esta situação.-----

---**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara que aprovou a isenção do pagamento de taxas requerida pela Casa do Povo de Óbidos, para a realização do evento “Arraial dos Santos Populares”.**-----

166 – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA DE TRÁS-DO-OUTEIRO – ARRAIAL DOS SANTOS POPULARES - RATIFICAÇÃO:

- Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o Senhor Presidente da Câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

---A reunião foi presidida neste período pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, José Pereira.-----

---Para ratificação, foi presente o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 19 de junho de 2024, que, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 35.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentou a Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Trás-do Outeiro, do pagamento das taxas municipais referentes à realização do evento “Arraial dos Santos Populares”, que teve lugar de 21 a 23 de junho de 2024.-----

---**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara que aprovou a isenção do pagamento de taxas requerida pela Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Trás-do-Outeiro, para a realização do evento “Arraial dos Santos Populares”.**-----

167 – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DA ÓBIDOS CRIATIVA, E.M. – MERCADO

Câmara Municipal de Óbidos		399
Ata n.º 13/2024	Reunião de 28.06.2024	

MEDIEVAL 2024: - Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente a Vereadora Ana Margarida Reis, por se encontrar impedida na qualidade de Vogal do Conselho de Administração (Não Executivo) da Óbidos Criativa, E.M., nos termos da alínea a) do artigo 69.º do do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----
Ao abrigo do previsto na alínea a) do art.º 12.º do Regulamento Municipal n.º 374/2020, foi presente o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais de licenciamento referente ao evento “Mercado Medieval 2024”, a ter lugar nos dias 18 a 28 de julho de 2024.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, chamou a atenção que na página dezanove do processo se encontravam uns horários, mas na página vinte e um os horários eram diferentes, acrescentando que não tinha influência na decisão mas queria alertar.-----

---**O VEREADOR TELMO FÉLIX**, informou qual era o horário que prevalecia.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, mencionou que a isenção será aceite desde que emitidas as licenças.-----

---**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas, que venham a ser emitidas, requerida pela Óbidos Criativa, E.M., para a realização do evento “Mercado Medieval 2024”.**-----

168 – **APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DA FREGUESIA DA AMOREIRA – FESTIVAL DA GINJA:** - Ao abrigo do previsto na alínea a) do art.º 12.º do Regulamento Municipal n.º 374/2020, foi presente o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais de licenciamento referente ao evento “IX Festival da Ginja de Óbidos”, a ter lugar nos dias 28 a 30 de junho de 2024.-----

---**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas, que venham a ser emitidas, requerida pela Junta de Freguesia da Amoreira, para a realização do evento “IX Festival da Ginja de Óbidos”.**-----

169 – **APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DA ARCACEN – FESTA DE VERÃO DE SANTO ANTÓNIO:** - Ao abrigo do previsto na alínea a) do art.º 12.º do Regulamento Municipal n.º 374/2020, foi presente o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais de licenciamento referente ao evento “Festa de Verão 2024 em Honra de Santo António”, a ter lugar nos dias 05 a 08 de julho de 2024.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, referiu que, pela ata da Assembleia Geral apresentada pela entidade, o mandato dos corpos sociais da associação estava a terminar e que a mesma deveria ser alertada, referindo também que deve haver uma atenção dos serviços para estas situações.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, disse que iria fazer essa referência nos serviços.-----

---**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas, que venham a ser emitidas, requerida pela ARCACEN – Associação Recreativa e Cultural Amigos da Capeleira e Navalha, para a realização do evento “Festa de Verão 2024 em Honra de Santo António”.**-----

Câmara Municipal de Óbidos		400
Ata n.º 13/2024	Reunião de 28.06.2024	

170 – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DO CENTRO SOCIAL CULTURAL RECREATIVO ARELHENSE PARA PROVA DESPORTIVA:

- Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o Presidente da Câmara, por se encontrar impedido.

---A reunião foi presidida neste período pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, José Pereira.-----

---Ao abrigo do previsto na alínea a) do art.º 12.º do Regulamento Municipal n.º 374/2020, foi presente o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais de licenciamento referente à prova desportiva “3ª Resistência Trilhos da Lagoa de Óbidos”, a ter lugar no dia 07 de julho de 2024.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, disse que à semelhança do terceiro ponto da ordem do dia, o processo em análise processo não dizia que se encontrava em condições de ser deferido.-----

---**O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA**, disse que estes tinham de fazer mencionar que o requerimento cumpria todos os requisitos e que com essa nota colocava o assunto a votação.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas, que venham a ser emitidas, requerida pelo Centro Social, Cultural, Recreativo Arelhense, para a realização da prova desportiva “3ª Resistência Trilhos da Lagoa de Óbidos”.-----

171 – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DA FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E SOBRAL DA LAGOA – FESTA DE SÃO PEDRO:

- Ao abrigo do previsto na alínea a) do art.º 12.º do Regulamento Municipal n.º 374/2020, foi presente o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais de licenciamento referente ao evento “Festa de São Pedro”, a ter lugar no dia 29 de junho de 2024.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas, que venham a ser emitidas, requerida pela Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, para a realização do evento “Festa de São Pedro”.-----

172 – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO DE COLABORADORES:

-Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente a Vereadora Ana Margarida Reis, por se encontrar impedida na qualidade de Vogal do Conselho de Administração (Não Executivo) da Óbidos Criativa, EM., nos termos da alínea a) do artigo 69.º do do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

---Foi presente a informação n.º 4126/2024, datada de 24 de junho de 2024, emitida pela Subdivisão de Recursos Humanos do Município, cujo teor se transcreve:-----

---”ASSUNTO: Cedência de Interesse Público-----

---Existem no Município colaboradores em regime de cedência de interesse público ao abrigo dos artigos 241.º a 244.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cujo limite de duração ocorrerá em 30 de junho de 2024.-----

Câmara Municipal de Óbidos		401
Ata n.º 13/2024	Reunião de 28.06.2024	

---São os seguintes os colaboradores que se encontram na situação descrita:-----
--- - Alexandre dos Santos Ferreira – Cedência de Interesse Público – Serviço de Captação de Fundos;-----
--- - Lino Fernando Domingos Romão - Cedência de Interesse Público – Serviço de Captação de Fundos.-----
---A eventual prorrogação das cedências depende de vários requisitos:-----
--- - Necessidade de manutenção das funções destes colaboradores fundamentada em interesse público;-----
--- - A previsão dos postos de trabalho no mapa de pessoal de 2024 e a despesa no respetivo orçamento;-----
--- - Norma constante do Orçamento do Estado para 2024 que possibilite a prorrogação das cedências;-----
--- - Concordância dos colaboradores;-----
--- - Concordância da entidade de origem dos colaboradores;-----
--- - Parecer favorável do Sr. Presidente da Câmara à prorrogação das cedências;-----
--- - Análise e eventual aprovação da Câmara, órgão que tem competência para aprovação.-----
---No Orçamento do Estado para 2024, no seu artigo 16.º prevê a possibilidade de prorrogação das cedências, na condição de ser proferido parecer favorável pelo Sr. Presidente da Câmara.-----
---Caso o parecer seja favorável, deverá a presente informação ser submetida a análise e eventual aprovação da Câmara sobre a possibilidade de prorrogação das cedências de interesse público existentes, pelo tempo que vigorarem as disposições constantes no Orçamento do Estado para 2024.-----
---À consideração superior, ...”-----
---Na informação acima transcrita foi exarado o seguinte despacho, em 24 de junho de 2024, pelo Senhor Presidente da Câmara:-----
---”Emito parecer favorável à prorrogação das cedências com fundamento no interesse público, na legislação em vigor e nas condições estabelecidas no orçamento de estado para 2024, até 31 de dezembro de 2024 dos seguintes colaboradores:-----
--- - Alexandre dos Santos Ferreira – Cedência de Interesse Público – Serviço de Captação de Fundos...”-----
--- - Lino Fernando Domingos Romão – Cedência de Interesse Público – Serviço de Captação de Fundos...”-----
---Foi também presente a seguinte proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, em 21 de junho de 2024, cujo teor se transcreve:-----
-----” PROPOSTA-----
---ASSUNTO: Cedências de Interesse Público-----
---|.-----
---Enquadramento-----
---Existem no Município colaboradores em regime de cedência de interesse público ao abrigo dos artigos 241.º a 244.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, cujo limite de duração ocorrem a 30 de junho de 2024.-----
---Contudo, o regime de cedência por interesse público é um vínculo temporário com fundamento na conveniência de interesse público, ou seja, quando motivada por razões de

Câmara Municipal de Óbidos		402
Ata n.º 13/2024	Reunião de 28.06.2024	

economia, eficácia e eficiência, pelo que a sua prorrogação obrigatoriamente tem que ter a mesma motivação.-----

---Durante o ano de 2024 manteve-se a intenção de diminuir o número de cedências, tentando ocupar os postos de trabalho através de recrutamentos por mobilidade e por procedimento concursal para o desempenho das funções específicas.-----

---Contudo, por razões de interesse público existem ainda cedências com parecer positivo no sentido da sua manutenção.-----

---O Orçamento do Estado (OE) para 2024, no artigo 16.º mantém a possibilidade de prorrogação das cedências.-----

---II.-----

---Cedência de Interesse Público-----

---Face ao trabalho a desempenhar, aos objetivos propostos e aos resultados esperados pretende-se colaboradores com experiência comprovada na elaboração e submissão de candidaturas a financiamento, familiarizados com regras e procedimentos de forma a obter aprovação nas candidaturas e concretização na obtenção de financiamento:-----

--- - Alexandre dos Santos Ferreira – Cedência de Interesse Público – Serviço de Captação de Fundos;-----

--- - Lino Fernando Domingos Romão – Cedência de Interesse Público – Serviço de Captação de Fundos;-----

---III.-----

---Manutenção das Cedências de Interesse Público-----

---Para que as Cedências de Interesse Público se possam prorrogar, são os seguintes os requisitos cumulativos:-----

--- - Manutenção do interesse Público nomeadamente por economia, eficiência e eficácia, através de parecer favorável emitido pelo Presidente da Câmara;-----

--- - A previsão dos postos de trabalho no Mapa de Pessoal de 2024 e a respetiva despesa em orçamento de 2024;-----

--- - O OE para o ano de 2024 tem que prever norma que possibilite a prorrogação de cedências;-----

--- - Autorização dos trabalhadores;-----

--- - Autorização do serviço de origem dos trabalhadores;-----

--- - Aprovação pela Câmara do regime de Cedência de Interesse Público.-----

---IV.-----

---Conclusão:-----

---Face ao exposto e tendo em conta que:-----

--- - Os postos de trabalho se encontram previstos no mapa de pessoal e orçamento de 2024;-----

--- - Emissão de parecer favorável à manutenção das cedências, com fundamento no interesse público nomeadamente por economia, eficiência e eficácia, baseado nos resultados obtidos nas candidaturas submetidas;-----

--- - O Orçamento de Estado para o ano de 2024 prevê norma que possibilita a prorrogação das cedências.-----

--- Assim propõe-se que:-----

---Os seguintes colaboradores mantenham o desempenho das funções em regime de cedência de interesse público, nos termos do artigo 241.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, havendo norma no OE que prevê a prorrogação, a concordância dos trabalhadores e a concordância da sua Empresa de origem até 31 de dezembro de 2024;-----

Câmara Municipal de Óbidos		403
Ata n.º 13/2024	Reunião de 28.06.2024	

--- - Alexandre dos Santos Ferreira – Cedência de Interesse Público – Serviço de Captação de Fundos;-----

--- - Lino Fernando Domingos Romão – Cedência de Interesse Público – Serviço de Captação de Fundos;-----

---Remete-se à Câmara para análise e eventual autorização....”-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, interveio dizendo que, tendo em conta os seis meses, achava um pouco despropositado estar constantemente a deliberar este assunto, ainda assim, relativamente à proposta em questão, disse que em nenhum momento estava patenteado o interesse público. A Lei não pedia que se invocasse o interesse público, mas sim que se fundamentasse o mesmo e a proposta não preenchia este requisito. Por outro lado, havia outros requisitos que eram cumulativos, tais como a autorização dos trabalhadores e a autorização do serviço de origem dos mesmos e estes dois requisitos nunca lhes foram presentes, nem o eram naquele momento, portanto, quanto a esta análise este assunto não estava devidamente fundamentado e faltavam os requisitos cumulativos.-----

---Acrescentou que não percebia porque é que as cedências continuavam se os postos de trabalhos estavam previstos no mapa pessoal, se a despesa estava em orçamento e se os postos de trabalho aparentavam ser de carácter permanente e isto levava-a a um conjunto de coisas sobre as quais não pretendia falar no momento mas que não deixavam de soar como “campainhas”.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, respondeu que não podia colocar os trabalhadores no mapa pessoal sem abrir concurso para que estes pudessem concorrer, portanto o carácter era de interesse público e podia numa próxima vez fundamentar eventualmente com questões ou documentos que tinham mas que não constavam daquela apreciação documental do ponto.-----

---Era de interesse público ter estas pessoas pela sua experiência para o gabinete em questão, que apresentava bons resultados relativamente à captação de fundos comunitários e que era estratégico e muito importante terem um gabinete desta natureza. Entre optar por uma empresa que prestasse estes serviços e ter este gabinete, seguramente que este tinha menos custos para a Autarquia, sendo esse o interesse público para manterem aquilo que tem sido a continuidade destes recursos humanos e que tem vindo a ser validado anualmente ou virem a abrir concurso.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, disse subscrever as palavras da Senhora Vereadora Ana Sousa, mas queria dizer que se calhar tinham de pensar nessa possibilidade e a recomendação dos Vereadores era que fosse pensado um procedimento, porque a situação de cedência tinha sempre inerente o poder não se concretizar, até por opção do trabalhador, podendo comprometer todo o trabalho do gabinete, embora se estiverem no quadro de pessoal também possa ocorrer, mas a perspectiva de segurança era outra para os trabalhadores.-----

---***Colocado o assunto a votação, verificou-se o resultado de três votos a favor, do Presidente da Câmara e Vereadores José Pereira e Telmo Félix e três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, Paulo Gonçalves, Ana Sousa e Vítor Rodrigues.***-----

---***Atendendo à existência de uma situação de empate, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 89.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Presidente***

Câmara Municipal de Óbidos		404
Ata n.º 13/2024	Reunião de 28.06.2024	

da Câmara, declarou o seu voto de qualidade, pelo que a Câmara deliberou, por maioria, de acordo com a proposta do Senhor Presidente da Câmara, autorizar a prorrogação de cedência de interesse público dos colaboradores afetos ao Serviço de Captação de Fundos do Município de Óbidos.-----

173 – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO – PROCESSO N.º 330/01: - Foi presente requerimento n.º 9249/23, referente ao processo identificado em epígrafe, instruído com o respetivo auto de vistoria e parecer da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, para apreciação do Órgão Executivo.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, disse que o requerimento deu entrada nos serviços a 14 de Junho de 2023 e foi feita uma vistoria no dia 9 de maio de 2024 em que os técnicos afirmaram que a obra estava dentro dos parâmetros corretos uma vez que foram corrigidas as anomalias. Neste sentido questionava se houve uma vistoria, e se houve, porque é que o documento referente a essa matéria não se encontrava presente e porque é que não veio à Câmara na altura para que se pudesse pronunciar e notificar a entidade do prazo para resolver o problema das anomalias, se não houve parecia-lhe que este último documento da vistoria não estaria bem reproduzido.-----

---**O VEREADOR TELMO FÉLIX**, esclareceu que foram feitas visitas informais para perceber se estaria em condições e a vistoria formal foi feita apenas quando estava tudo em ordem.-----

---**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as obras de urbanização do loteamento n.º 330/01, atendendo ao constante do auto de vistoria e aprovar a redução em 90% do valor da caução, prestada através da garantia bancária n.º 43.010041-8 do Montepio Geral no valor de 40.928,861 euros, que caucionou a boa e regular execução das mesmas.**-----

174 – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO – PROCESSO N.º 537/22: - Foi presente requerimento n.º 3308/24, referente ao processo identificado em epígrafe, instruído com o respetivo parecer da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, para apreciação do Órgão Executivo.-----

---**O VEREADOR TELMO FÉLIX**, informou que o título do presente ponto foi mal agendado, pois não ia ser discutida a prorrogação do prazo, mas sim uma deliberação sobre a caducidade uma vez que a legislação mudou. Segundo a nova legislação a caducidade dos processos tinha de ser declarada porque em tempo não foi pedida a emissão do alvará de utilização.-----

---**A Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de aprovar a caducidade da licença do processo de licenciamento n.º 537/22, com fundamento no n.º 2 do artigo 71.º do RJUE dado que a requerente nunca solicitou a emissão do alvará de obras de construção e o prazo para o efeito já expirou e conceder audiência prévia ao interessado.**-----

175 – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EMISSÃO DP ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO – PROCESSO N.º 1275/21: - Foi presente requerimento n.º

Câmara Municipal de Óbidos		405
Ata n.º 13/2024	Reunião de 28.06.2024	

5502/24, referente ao processo identificado em epígrafe, instruído com o respetivo parecer da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, para apreciação do Órgão Executivo.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, afirmou que gostaria de ver presente, relativamente ao que foi revogado na legislação, algo que justificasse que o artigo 76.º foi revogado e que o novo regime se aplicava já a este processo, que desse robustez que, quanto ao abrigo do novo RJUE, não era possível fazer.-----

---**O VEREADOR TELMO FÉLIX**, afirmou que têm existido dúvidas quanto à nova legislação e que os esclarecimentos obtidos conduziram a que se deviam reger pela lei atual.-----

---**A Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de aprovar a caducidade da licença do processo de licenciamento 1275/21, com fundamento no n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, por não ter sido requerido o alvará de obras dentro do prazo previsto e o pedido atual não ter enquadramento legal, dado que o artigo 76.º do RJUE que previa esta prorrogação, ter sido revogado com a última alteração à Lei e conceder audiência prévia ao interessado.**-----

--- **ENCERRAMENTO:** - Pelas 12 horas e 50 minutos o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que por unanimidade foi aprovada em minuta no final da mesma, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara e por mim, Ana Teresa Carriche Rodrigues Duarte, que a lavrei.-----